

Brasília, 08 de março de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI - Número 03 -

p. 1

# **SUMÁRIO**

### **CORREGEDORIA**

## Portaria Nº Nº 16, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017./CORREG, DE 22 DE fevereiro DE 2017

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.139300/2015-87, resolve:

Art. 1° - Alterar a Portaria n° 266/CORREG/FUNAI/MJ, de 17 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI n° 10-11, de 18/11/2016, substituindo as servidoras ROSÂNGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, matrícula SIAPE n° 0443270, e MARIA ROSILDA DOS SANTOS, matrícula SIAPE n° 161270, pelo servidor JAMIR GOMES DE PAULA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE n° 0443104, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo n° 08620.139300/2015-87, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

#### Portaria Nº 17/CORREG, DE 22 DE fevereiro DE 2017

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.085601/2012-31, resolve:

Art. 1° - Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n° 038/CORREG/FUNAI/MJ de 17/05/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI n° 05, de 19/05/2016, tendo como último ato de prorrogação pela Portaria n° 250/CORREG/FUNAI/MJ, de 11 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço n° 10-11, de 18 de novembro de 2016.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

# Portaria Nº 18/CORREG, DE 22 DE fevereiro DE 2017

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.002130/2011-52, resolve:

Art. 1° - Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 198/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 10, de 10/10/2016, prorrogada pela de nº 269, de 28.11.2016, publicada no Boletim de Serviço 11, de 30.11.2016.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

## Portaria Nº 19/CORREG, DE 22 DE fevereiro DE 2017

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.003038/2014-52, resolve:

Art. 1° - Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 210/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 10, de 10/10/2016, prorrogada pela de nº 281, de 28.11.2016, publicada no Boletim de Serviço 11, de 30.11.2016.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 08 de março de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI - Número 03 -

p. 2

#### MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

### Portaria Nº 20/CORREG, DE 22 DE fevereiro DE 2017

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08769.000214/2011-77, resolve:

- Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 212, de 10.10.2016, publicada no Boletim de Serviço 10, de 11.10.2016, prorrogada pela de nº 283, de 28.11.2016, publicada no Boletim de Serviço 11, de 30.11.2016.
- Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

### Portaria Nº 21/CORREG, DE 22 DE fevereiro DE 2017

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08769.000036/2013-45, resolve:

- Art. 1° Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 52/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 02-06, de 19/03/2013, tendo como último ato de prorrogação pela de nº nº 275, de 28.11.2016, publicada no Boletim de Serviço 11, de 30.11.2016
- Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

### Portaria Nº 22/CORREG, DE 22 DE fevereiro DE 2017

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.054270/2013-78, Resolve:

- Art. 1° Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n° 349/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI n° 11, de 27/11/2013, prorrogada pela Portaria n° 229/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI n° 08, de 15/08/2014, tendo como último ato de prorrogação pela de n° 273, de 28.11.2016, publicada no Boletim de Serviço 11, de 30.11.2016.
- Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

# Portaria Nº 23/CORREG, DE 22 DE fevereiro DE 2017

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.001283/2011-82, Resolve:

- Art. 1° Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 201/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 10, de 10/10/2016, prorrogada pela de nº 272, de 28.11.2016, publicada no Boletim de Serviço 11, de 30.11.2016..
- Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

Brasília, 08 de março de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI - Número 03 -

p. 3

#### Portaria Nº 24/CORREG, DE 22 DE fevereiro DE 2017

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08769.000042/2015-65, Resolve:

Art. 1° - Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 205/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 10, de 10/10/2016, prorrogada pela de nº 276, de 28.11.2016, publicada no Boletim de Serviço 11, de 30.11.2016.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

## Portaria Nº 25/CORREG, DE 22 DE fevereiro DE 2017

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.059828/2015-73, Resolve:

Art. 1° - Alterar a Portaria n° 267/CORREG/FUNAI/MJ, de 17 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI n° 10-11, de 18/11/2016, substituindo as servidoras ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, matrícula SIAPE n° 0443270, e MARIA ROSILDA DOS SANTOS, matrícula SIAPE n° 161270, pelo servidor JAMIR GOMES DE PAULA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE n° 0443104, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo n° 08620.139300/2015-87, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

## Portaria Nº 26/CORREG, DE 23 DE fevereiro DE 2017

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.085601/2012-31, Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Márcio José Alvim do Nascimento, matrícula SIAPE nº 447099, Técnico em Indigenismo, lotado na Coordenação Técnica Local de São Paulo, para, na condição de deprecado, entregar notificações, intimações e citações, bem como realizar a oitiva da testemunha Maria Eliza Requejo Ribeiro Leite, servidora aposentada da FUNAI, residente em São Paulo-SP.

Art. 2º - Os quesitos da carta precatória serão elaborados pela respectiva Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

### Portaria Nº 27/CORREG, DE 23 DE fevereiro DE 2017

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.061511/2013-35, Resolve:

Art. 1° - Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 211/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 10, de 10/10/2016, prorrogada pela de nº 282, de 28.11.2016, publicada no Boletim de Serviço 11, de 30.11.2016.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor